

Grupo Parlamentar

Proposta de Alteração PROPOSTA DE LEI N.º 27/XII ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2012

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe a seguinte nova redacção do artigo 61.º do Código de Procedimento e Processo Tributário, a incluir no artigo 143.º da Proposta de Lei:

Artigo 143.º

Alteração ao Código de Procedimento e Processo Tributário

"Artigo 61."
(...)

1 – O direito ao pagamento dos juros indemnizatórios não depende de solicitação do contribuinte, devendo ser satisfeito oficiosamente, sempre que verificados os respectivos pressupostos legais.

- $2 [anterior n.^{\circ} 1].$
- $3 [anterior n.^{\circ} 2].$
- $4 [anterior n.^{\circ} 3].$
- $5 [anterior n.^{\circ} 4].$
- 6 [anterior n.° 5].
- 7– [anterior n.° 6].
- $8 [anterior n.^{\circ} 7].$

As Deputadas e os Deputados,